
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.219, DE 8 DE JUNHO DE 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais da Gleba Café (Serra do Encontro) - APEMPRUSE e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais da Gleba Café (Serra do Encontro) – APEMPRUSE, entidade com personalidade jurídica sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.982, de 10/06/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ